

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - PSS/SEDUC – ÁREA INDÍGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SE-
DUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX
da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000,
e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar-SEDUC em **suprir a demanda de cargas vagas nos Mu-**
nicipios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GE-
LOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Admi-
nistração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à
continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.5 Edital nº 02-PSS/SE-**
DUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário
com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos
últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer
parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº
2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o **item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, após
a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatí-
cio temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos
classificados na forma do **item 1.5**, cujo município de homologação não pos-
suir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item,
podirão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese
de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essen-
cial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei
2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses,
a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se en-
quadram no **item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, não se faz ne-
cessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega
de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco
de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Pro-
cesso nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cí-
vel, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara
da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e
também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-
97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e man-
dado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convoca-
dos conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao
Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;

CONSIDERANDO o **item 13.2** O candidato convocado será lotado conforme
a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de va-
gas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se
inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO que o **Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, publicado no
Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades
das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 148/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO**
SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA,
para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades
de Ensino constantes no **Anexo II**;

II - DESIGNAR os candidatos convocados no **Anexo II**, para serem lotados
nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo
com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Esco-
lar-SEDUC;

III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA AD-
MISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sis-
tema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e
enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em for-
mato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do **Edital**
nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto
no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação locacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 04/08 às 23:59h do dia 04/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular	01	8h do dia 05/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES SÃO JORGE PONTA DA CASTANHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002046782	CLAUDIONOR GOMES COELHO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 01 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar